

EDITAL INTERNO DEPEX 001/2024

A Direção-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Bagé, IF Sul, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para Monitoria remunerada.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO:

1.1. OBJETIVO GERAL:

Promover uma ação articulada de ensino entre a dinâmica dos conteúdos abordados nas aulas com o suporte extraclasse, no sentido de desenvolver atividades que amenizem a problemática da retenção e da evasão de estudantes do Ensino Técnico de Nível Médio e Superior. Possibilitando, assim, a ampliação da permanência e êxito destes discentes no Câmpus Bagé.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I – Contribuir com as atividades de ensino, que proporcionem a melhoria no desempenho acadêmico dos estudantes;

II – Proporcionar o diálogo e a troca de experiências entre docentes e estudantes e, sempre que possível, articular atividades interdisciplinares;

III - Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades complementares à formação acadêmica, a fim de estimular o estudante nas suas dimensões técnica e crítica.

2. PÚBLICO-ALVO:

Discentes do ensino técnico de nível médio e superior, regularmente matriculados no IF Sul/Câmpus Bagé.

3. DAS VAGAS:

Nº	Curso(s) de Atuação	Componente(s) Curricular(es)	Vagas
1	Técnico Integrado em Informática, Técnico Integrado em Agropecuária, Engenharia Agrônômica e Tecnólogo em Alimentos	Química	1
2	Técnico Integrado em Agropecuária e Engenharia Agrônômica	Recursos Hídricos e Irrigação e Drenagem	1
	TOTAL:		2

4. DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

A atividade de monitoria terá duração de 3 meses, podendo ser renovado por mais um período, com o cumprimento de **4h semanais** e será regida pelo Regulamento de Monitoria do Câmpus Bagé.

5. DA BOLSA DE MONITORIA:

As Atividades de Monitoria serão remuneradas por percepção de Bolsa, no **valor R\$ 400,00 mensais**.

6. DAS INSCRIÇÕES:

Data: 05 a 06 de setembro de 2024.

Local: As inscrições serão realizadas no Gabinete da Direção Geral, situada nas dependências do Câmpus Bagé, nos seguintes horários:

Manhã: 9h às 12h;

Tarde: 14h às 17h;

Para consolidar sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá:

- a) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1);
- b) Entregar uma cópia do histórico escolar (acesso pelo sistema SUAP).

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O (a) candidato (a), estudante regular do IFSul/Câmpus Bagé, deverá entregar na data prevista neste edital, o formulário de inscrição, devidamente preenchido, (ANEXO 1) disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br em editais 2024 do câmpus Bagé, anexando ao mesmo seu histórico escolar e cumprir as etapas de avaliação conforme o componente curricular ao qual se candidata.

7.1 Dos Requisitos Específicos e etapas de seleção:

Componente Curricular 1 (Química) - Vaga 1 Ensino Superior: o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter cursado e sido aprovado no componente curricular o qual se candidata (Química I, do curso de Engenharia Agrônômica OU Química Geral e Inorgânica e Química Orgânica, do curso de Tecnologia em Alimentos).

Para o(a) (s) candidato (a)(s) à monitoria no componente curricular de Química: Será realizada uma entrevista, correspondendo a 60% da nota, em que os estudantes deverão argumentar sobre o interesse pela monitoria e responder uma questão de Química. Além disso, será realizada a análise do histórico escolar nos componentes curriculares de Química, correspondendo a 40% da nota.

Componente Curricular 2 (Recursos Hídricos): o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter sido aprovado na disciplina de Recursos Hídricos do Curso Técnico em Agropecuária ou Hidráulica Agrícola do Curso de Engenharia Agrônômica. A avaliação será mediante entrevista e média das notas.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção dos monitores ocorrerá no período de **09 a 11 de setembro de 2024**. Os candidatos serão informados sobre o horário e local das entrevistas por meio do site oficial e pelas coordenações dos cursos e/ou docentes orientadores das bolsas. É imprescindível que os candidatos compareçam à entrevista portando seu histórico escolar. Durante a entrevista, serão apresentados de forma detalhada os critérios de avaliação e as metodologias utilizadas no processo seletivo dos monitores.

8.2. A divulgação dos resultados será realizada até o dia **11 de setembro de 2024**, por meio do site oficial do IFSul e pelas coordenações de curso e/ou docentes

orientadores das bolsas. Os candidatos selecionados serão contatados individualmente e receberão as orientações necessárias para o início de suas atividades como monitores.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver a maior média entre as etapas de seleção, de acordo com as normas de seleção de cada componente curricular.

9.2. Os resultados serão divulgados no site oficial do IFSul e pelas coordenações de curso e/ou docentes orientadores das bolsas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será excluído da seleção o (a) candidato (a) que:

- a) Não entregar os documentos exigidos neste edital;
- b) Declarar, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, informação falsa ou inexata;
- c) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, durante a realização das etapas;

10.2. O (a) candidato (a) classificado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias letivos, contados da publicação da lista classificatória, para preencher e assinar o termo de compromisso (ANEXO 2), independentemente da notificação individual.

10.3. O não comparecimento e a consequente não assinatura do termo de compromisso implica em desistência tácita e perda da Bolsa de Monitoria.

10.4. As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.

10.5. Na hipótese da inexistência de outro (a) (s) candidato (a) (s) aprovado (a) (s) a Direção-geral deverá providenciar a feitura de um novo processo de seleção, que deverá ser finalizado num período de 8 (oito) dias letivos.

10.6. A inscrição no processo de seleção implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, regulamento e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.7. É inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar toda e qualquer publicação referente ao processo de seleção, feita exclusivamente do site oficial e pelas coordenações dos cursos e/ou docentes orientadores das bolsas.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral juntamente aos coordenadores de curso.

[Alissandra Hampel](#)

Departamento de Ensino,
Pesquisa e Extensão – IFSul/Câmpus Bagé

Giulia D Avila Vieira

Diretora – IFSul/Câmpus Bagé